



LEI Nº 4.180/2026

Institui o “Dia Municipal do Psicanalista” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 189/2025, de autoria do Vereador Nailson Ramos da Silva, por meio do Poder Legislativo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Psicanalista, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de maio.

Art. 2º No Dia Municipal do Psicanalista serão realizadas palestras sobre a área de atuação desse profissional, a história da psicanálise, bem como sobre sua importância para a sociedade.

Art. 3º O Dia Municipal do Psicanalista fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2026.

HELIO LIMA ARAGAO
FILHO:04999292416

Assinado de forma digital
por HELIO LIMA ARAGAO
FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE